



**A Comunidade da Nenê deseja que bons fluídos e ótima inspiração possa iluminá-los e Vocês comporem o melhor samba que a Vila já teve. Pra frente, pra cima com valentia, capaz de entusiasmar os componentes da Escola e refletir em todo o Sambódromo. Criativo, objetivo, claro, fácil, mas sem deixar de traduzir bem o enredo proposto.**

**Nós vamos desfilar por volta das 22:30 horas do sábado de carnaval e seremos a 1.ª escola do 2.º dia.**

**Boa sorte!**

**G. R. C. E. S. NENÊ DE VILA MATILDE**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO SAMBA ENREDO**  
**CARNAVAL 2011**  
**OBJETIVO**

Este Regulamento dita normas e regras para o processo de eliminatórias e a escolha do samba enredo para o carnaval 2011, com o único objetivo de primar pela igualdade e lisura na competição e com a única finalidade de escolher a melhor letra e a melhor melodia para a Escola de Samba NENÊ DE VILA MATILDE.

**“SALIS SAPIENTIAE - UMA HISTÓRIA DO MUNDO”**

**Artigo 1º** - Para concorrer o samba deve estar inscrito e homologado pelo Coordenador da Ala dos Compositores, Diretor do Departamento de Harmonia, Diretor Financeiro, Diretora de Carnaval, Vice Presidente, Carnavalesco ou outros que o Presidente determinar e o Presidente da Nenê de Vila Matilde, de ora em diante chamado de Comissão de Carnaval.

**Parágrafo único** – A Comissão de Carnaval é soberana em todas as suas decisões sobre este Regulamento.

**Artigo 2º** - No dia 5 de Junho de 2010 será distribuída a sinopse do enredo aos compositores, durante o Lançamento do Enredo a partir das 20:00 horas e a partir do dia 8 de Junho estará disponível em nosso site: **www.nenedevilamatilde.com**.

**Artigo 3º** - No dia 6 de junho de 2010, às 16:00 horas, haverá uma reunião com os compositores e o carnavalesco da Nenê de Vila Matilde para explanação sobre o enredo.

**Artigo 4º** - No dia 10 de julho de 2010, no horário das 20:00 às 24:00 horas, os compositores deverão trazer a letra do samba, eventualmente com a devida defesa escrita, para a apreciação e a avaliação da Comissão de Carnaval.

**Parágrafo único** - A letra que necessitar de alteração será imediatamente informada ao compositor da obra para alteração até o dia 12 de Julho de 2010 no mesmo horário.

**Artigo 5º** - A entrega definitiva do samba concorrente deverá ser efetuada no dia 23 de Julho de 2010, das 18:00 às 24:00 horas na quadra da Escola de Samba Nenê de Vila Matilde, da seguinte forma:

- a) 30 cópias da letra do samba (legíveis)
- b) CD do samba gravado (devidamente identificados)
- c) Ficha cadastro devidamente preenchida por todos os compositores.

**Parágrafo único** - Esta é a única forma de inscrição do samba enredo concorrente.

**Artigo 6º** - O samba será automaticamente desclassificado quando:

- a) a letra do samba das cópias e a cantada no áudio do Cd gravado não forem iguais.
- b) os compositores não aceitarem o resultado da apreciação e avaliação da letra confrontada com a sinopse do enredo efetuada pela Comissão de Carnaval.
- c) não atender às exigências do artigo 4º.

**Artigo 7º** - No dia 25 de julho de 2010, às 18:00 horas, haverá apresentação **obrigatória** de todos os sambas homologados pela Comissão de Carnaval, de acordo com a ordem e inscrição.

**Parágrafo primeiro** - Ao final da apresentação, será efetuado o sorteio da semana seguinte (1ª eliminatória), e igualmente será feito nas subseqüentes.

**Parágrafo segundo** – O samba que não mantiver representante no local, não implicará na ordem de apresentação, que acatando a ordem determinada pela Comissão de Carnaval.

**Parágrafo terceiro** – A troca da ordem de apresentação do samba será permitida entre os compositores com o aval da Comissão de Carnaval, com até 10 minutos após o sorteio.

**Parágrafo quarto** – Fica terminantemente proibido nas dependências da escola o uso de fogos de artifício ou estampido, fumaça ou outro produto que possa afetar o bem estar ou a saúde dos presentes.

**Artigo 8º** - A primeira eliminatória será no dia 1º de Agosto de 2010, às 18:00 horas, com tolerância de 15 minutos.

**Parágrafo primeiro** - Passado o tempo de tolerância, o próximo samba será chamado, e o samba ausente será desclassificado.

**Artigo 9º**- A não apresentação do samba enredo em uma das eliminatórias implicará em sua automática desclassificação.

**Artigo 10º** - O compositor/intérprete deverá cumprir rigorosamente os dias, horários, ordens e regras pré-estabelecidas, comparecendo às reuniões convocadas para obtenção dos melhores resultados.

**Artigo 11º** - O intérprete não poderá defender mais de um samba no concurso.

**Artigo 12º** - Não serão permitidas modificações na letra e melodia após a primeira apresentação, exceto correção de erros gramaticais e de acentuação, implicando em desclassificação em quem infringir a regra.

**Artigo 13º** - A forma de classificação e eliminação dos sambas concorrentes se dará através da somatória das notas dos jurados, e será sempre conhecida ao final de cada apresentação.

**Artigo 14º** - A criação ou não de grupos, chaves e quantidade de samba a serem classificados, pertence à Comissão de Carnaval.

**Artigo 15 º** - Caso haja empate de dois ou mais samba para a classificação, será processado pela maior quantidade de notas 10 no dia, se persistir notas 9,5 e assim por diante até que sai o classificado.

**Artigo 16º** - Os compositores finalistas (3 sambas) assinarão um documento transferindo os direitos de utilização e divulgação do samba vencedor à Escola de Samba Nenê de Vila Matilde, para que a mesma possa fazer apresentação e divulgação da melhor forma que lhe convier.

**Artigo 17º** - A indicação ou convite aos jurados será de responsabilidade da Comissão de Carnaval.

**Artigo 18º** - Fica preservada a soberania e a integridade física e moral da Comissão Julgadora.

**Parágrafo único** – Não será permitido aos jurados tecerem comentários a favor ou contra qualquer dos sambas concorrentes, mantendo sempre a imparcialidade antes da final.

**Artigo 19º** - As notas atribuídas a cada concorrente deverão variar de 8(oito) a 10(dez), devendo ser uma destas: 8,0 – 8,5 – 9,0 – 9,5 – 10,0.

**Artigo 20º** - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Carnaval.

**São Paulo, 4 de Junho de 2010.**

**COMISSÃO DE CARNAVAL**

### CADASTRAMENTO DE SAMBA ENREDO CANDIDATO

O(s) compositor(es) abaixo-identificado(s) e assinado(s) faz(emos) o cadastro e inscrição para participar do Concurso para a escolha do samba enredo da Escola de Samba Nenê de Vila Matilde como autores do samba enredo anexo e estamos cientes e concordamos com as normas contidas no Regulamento que ora recebemos.

Cidade e Data	São Paulo, _____
---------------	------------------

Nome Completo do Compositor:			
Nome Artístico:			
C.P.F. n.º		R.G. n.º	
Telefones:			
Assinatura do Compositor:			

Nome Completo do Compositor:			
Nome Artístico:			
C.P.F. n.º		R.G. n.º	
Telefones:			
Assinatura do Compositor:			

Nome Completo do Compositor:			
Nome Artístico:			
C.P.F. n.º		R.G. n.º	
Telefones:			
Assinatura do Compositor:			

Nome Completo do Compositor:			
Nome Artístico:			
C.P.F. n.º		R.G. n.º	
Telefones:			
Assinatura do Compositor:			

Nome Completo do Compositor:			
Nome Artístico:			
C.P.F. n.º		R.G. n.º	
Telefones:			
Assinatura do Compositor:			